

**TERMO ADITIVO Nº 023/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS**

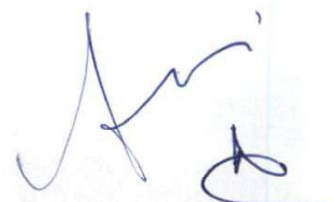
**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0004503-4

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de emenda parlamentar para aquisição aparelhos eletrocardiógrafos para as unidades da STS Santana/Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para o período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei



Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o período de **agosto/2022** recursos de investimento de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos para as unidades da STS Santana/ Tucuruvi/Jaçanã/Tremembé, conforme tabela abaixo:

<b>Unidades</b>	<b>Quantidade de aparelho eletrocardiógrafo, que registra doze variações (precordiais e periféricas) simultaneamente</b>
UBS Dona Mariquinha Sciacia	1
UBS Dr José de Toledo Piza	1
UBS Horto Florestal	1
UBS Jaçanã – dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet	1
UBS Jardim Apuanã	1
UBS Jardim das Pedras	1
UBS Jardim Flor de Maio	1
UBS Jardim Joamar	1
UBS Wamberto Dias da Costa	1
<b>Total</b>	<b>9</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 025/2021 – SMS-CPCS, para o mês de **agosto/2022**, recursos financeiros de Emenda Parlamentar, no montante de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) a **título de investimento**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 da fonte 00**, quando couber, e as demais que vierem a existir.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.



Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/CPCS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado



São Paulo, 16 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS ANTONIO RICERNI HERCE**  
SBCD – Sociedade Beneficiente Caminho de Damasco

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **EDINA BRASILEIRO LIMA**  
CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Debora R B Santana**  
CPF: 

**ANEXO V**  
**TERMO ADITIVO 023/2022 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2022**  
**PERÍODO DE AGOSTO**

RECURSO		UNIDADE	AGOSTO/2022	TOTAL
INVESTIMENTO	Equipamentos/mobiliários	UBS Dona Mariquinha Sciacia	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Dr José de Toledo Piza	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Horto Florestal	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Jaçanã – dr. Sebastião Gabriel Sayago de Laet	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Jardim Apuanã	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Jardim das Pedras	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Jardim Flor de Maio	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Jardim Joamar	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		UBS Wamberto Dias da Costa	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

